



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N. 852 de 28 de maro de 2018.

**DENOMINA DE "ADLIA JARDIM" O CONJUNTO
HABITACIONAL DE GUATAPAR "D", NO
MUNICPIO DE GUATAPAR/SP.**

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica denominada de "Adlia Jardim" o conjunto habitacional de Guatapar "D" no Municpio de Guatapar/SP.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a presente lei correro por conta do oramento vigente, suplementadas oportunamente se necessrio.

Art. 3 - A presente lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 23 DIAS DO MS DE ABRIL DE 2018

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao